

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, através da Secretarias de Infraestrutura (SEINFRA) e da Fazenda (SEFAZ), promova a implantação do Programa Fala Bahia na localidade de Jiribatuba, no Município de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica.

A Deputada infrafirmada, com fulcro no Art. 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, encaminhar a presente Indicação, através da Mesa Diretora desta Casa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, através da Secretarias de Infraestrutura (SEINFRA) e da Fazenda (SEFAZ), promova a implantação do Programa Fala Bahia na localidade de Jiribatuba, no Município de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica.

JUSTIFICATIVA

A localidade de Jiribatuba, localizada no Município de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica possui cerca de 11.000 (onze mil) pessoas, aproximadamente 20% (vinte por cento) da população total da Municipalidade.

Ocorre, entretanto, que, a despeito da imensa relevância de Jiribatuba para o Município de Vera Cruz e para a Ilha de Itaparica como um todo, a localidade enfrenta problemas relacionados a conectividade. Por consequência, a comunidade enfrenta problemas sociais e econômicos, dada a limitação relacionada à conexão pelos celulares e ao acesso à internet.

Nesse sentido, a implantação do Programa Fala Bahia na localidade de Jiribatuba, no Município de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica, Programa este capitaneado pelas Secretarias de Infraestrutura (SEINFRA) e da Fazenda (SEFAZ), certamente contribuirá para sanear o problema relacionado à conectividade e promover a melhor qualidade de vida e desenvolvimento econômico para o povo.

Portanto, considerando tudo quanto exposto, notadamente objetivando atender os direitos e garantias fundamentais à tecnologia e à conectividade do povo da localidade de Jiribatuba, no Município de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica, venho requerer à Mesa Diretora, com base no que dispõe o art. 139 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, que seja encaminhada esta Indicação ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa, fim de que sejam implementadas as medidas aqui indicadas.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.

DEPUTADA FABIOLA MANSUR